



**MARINHA DO BRASIL**  
**3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº [63164.001228/2026-10]**

**1. OBJETO**

Aquisição de bastão de camuflagem facial/corporal, com propriedades antialérgicas, resistente ao suor e à água, nas cores táticas verde, marrom e preto, destinado ao atendimento das necessidades de adestramento, instruções e operações do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 65/2026.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, bem como a instrução processual realizada, os documentos de planejamento da contratação, a estimativa de preços e a demonstração da necessidade administrativa constantes dos autos, AUTORIZO a realização da presente contratação direta por Dispensa Eletrônica.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de bastões de camuflagem facial/corporal para utilização pelos militares do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais durante atividades de adestramento, instruções e operações militares.

O material é empregado para a redução da identificação visual do combatente em ambientes de selva, vegetação densa e demais cenários operacionais, contribuindo para a eficácia das ações táticas, para a segurança da tropa e para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade do material de emprego militar indispensável ao preparo e emprego dos Fuzileiros Navais, atendendo às demandas operacionais do Batalhão e garantindo a continuidade das atividades institucionais.

A medida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando solução adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

**4. VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado da contratação é de: **R\$ 2.357,66 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

THIAGO DANTAS BARBOSA  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas